

COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

REQUERIMENTO nº , de 2011. (Do Sr. Sérgio Barradas Carneiro)

Requer a prorrogação do prazo de emendas pelo número de sessões a se realizar até o dia 22/12/11.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 211, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a prorrogação do prazo de emendas pelo número de sessões a se realizar até o dia 22/12/11.

Esclareço que os prazos da Comissão já foram objeto de prorrogação pelo dobro, mas, tendo em vista que o prazo de emendas em curso tem previsão para encerrar-se no dia 05/12/11, e que não será possível a apresentação dos pareceres pelos relatores antes do recesso parlamentar, este relator entende conveniente facultar a todos os parlamentares mais tempo para formalizar suas propostas.

Vale ressaltar, finalmente, que o presente requerimento, ao propor o limite do prazo de emendas coincidente com o término da presente sessão legislativa vem ao encontro de demandas recebidas por este relator, razão pela qual peço o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, em de novembro de 2011.

Deputado **SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO**

Relator-Geral